



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 069/PMCSA/2011

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA ROSINALDO C. DE OLIVEIRA MOVEIS – ME., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 069/PMCSA/11, celebrado em 17 de junho de 2011, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS SOB MEDIDA, PARA AS ESCOLAS MODELOS PROFESSOR MANOEL DAVI (LOCALIZADA EM PONTE DOS CARVALHOS) E PROFESSORA MARIA THAMAR LOPES FONSECA (LOCALIZADA EM ENSEADAS DOS CORAIS)**, referente ao Processo n.º 070/PMCSA/11, **Pregão Presencial n.º 040/PMCSA/11**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através do **Exmo. Prefeito Sr. LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, e ainda através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representado pela Secretária, **Sra. Gildineide Severina Fialho de Moraes**, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade n.º 958.559 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 051.718.654-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **ROSINALDO C. DE OLIVEIRA MOVEIS – ME.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Joaquim Caetano, n.º 104, Nossa Senhora do Rosário, Cabo de Santo Agostinho/PE, telefone (81) 3521-2769, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.831.937/0001-25, neste ato legalmente representada por seu sócio, o **Sr. Rosinaldo Carlos de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 2.648.995 – SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 437.746.444-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 663/11, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, datado de 15 de dezembro de 2011, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando a prorrogação do prazo final do contrato, notadamente face à necessidade de continuação do fornecimento.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 069/PMCSA/2011, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais;

Considerando a Justificativa, da lavra da Secretária Municipal de Educação, a Sra. Gildineide S. Fialho de Moraes, que informa e motiva a presente prorrogação de prazo.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo de execução dos serviços será por um período de mais 90 (noventa) dias, passando seu termo final para o dia 15 de março de 2012.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante o Ofício n.º 663/11, datado de 15 de dezembro de 2011, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução contratual, por um período de mais 90 (noventa) dias, passando seu termo final para o dia 15 de março de 2012, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de dezembro de 2011.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Dr.ª Rhafaela C.V. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matrícula 14.036 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação 	CONTRATADA: ROSINALDO C. DE OLIVEIRA MOVEIS – ME.
TESTEMUNHA: Hildênia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Mat: 15.885 	TESTEMUNHA: Adriana Maria Costa Aux. Administrativo CPF: 088263934-40 Mat: 32154